N.º: 028/2023 Processo: 23112.042934/2022-7





ACORDO DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL ENTRE A UNIVERSIDADE DE ROMA "LA SAPIENZA" (ITÁLIA) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (BRASIL) PARA UM PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL

A Prof.ª Antonella Polimeni, Reitora da Universidade de Roma "La Sapienza" (Itália), e a Prof.ª Ana Beatriz de Oliveira, Reitora da Universidade Federal de São Carlos (Brasil), acordam o que segue:

PRINCÍPIOS GERAIS

Este acordo é celebrado pela Universidade de Roma "La Sapienza" (Itália) e a Universidade Federal de São Carlos (Brasil) com o objetivo de agregar valor aos currículos dos respectivos alunos por meio de experiências educacionais internacionais e regulamentar os procedimentos de intercâmbio estudantil em conformidade com as condições dispostas a seguir.

PROCEDIMENTOS PARA INTERCÂMBIO ESTUDANTIL

- Cláusula 1ª: As universidades supramencionadas devem selecionar, entre seus respectivos alunos, os que julgam aptos a participar do programa de intercâmbio conforme critérios prédeterminados.
- Cláusula 2ª: A duração do intercâmbio não pode ser inferior a três meses nem exceder um ano letivo. A duração do intercâmbio, bem como as condições sob as quais será proposto, deve ser acordada conforme as necessidades e demandas das partes.
- Cláusula 3ª: Ambas as instituições devem procurar manter um equilíbrio razoável no número de estudantes em intercâmbio. Tendo em vista essa meta, elas estabelecem que 5 (cinco) é o número máximo de alunos que podem fazer intercâmbio durante cada ano letivo.

PRESENCA DE ESTUDANTES DE MOBILIDADE INTERNACIONAL À UNIVERSIDADE ANFITRIÃ

- Cláusula 4a: Na instituição anfitriã, aos estudantes deverá ser permitido fazer o seguinte:
 - a) frequentar aulas e submeter-se a provas ao tempo em que são aplicados aos alunos regulares;
 - b) realizar atividades de pesquisa destinadas à elaboração de monografia:
 - c) fazer estágio, quando o mesmo for oferecido no âmbito do respective curso.
- Cláusula 5ª: Os períodos de intercâmbio devem ser admitidos dentro do curso na instituição de origem do estudante.
- Cláusula 6ª: As atividades desenvolvidas durante o período de intercâmbio deverão ser aprovadas pelas autoridades competentes que, por sua vez, terão de identificar, de antemão, quais disciplinas pertencentes ao curso do estudante podem ser realizadas em sede de intercâmbio, especificando, se possível, o nome da disciplina correspondente na instituição anfitriã.

As disciplinas frequentadas deverão ser registradas como parte do histórico escolar do estudante, observadas as normas vigentes na instituição de origem.

Encerrado o período de intercâmbio, a instituição anfitriã deverá emitir documento especificando as atividades que tiverem sido desenvolvidas.

- Cláusula 7ª: Durante o período de intercâmbio na instituição anfitriã, o estudante deverá cumprir suas normas internas.
- Cláusula 8ª: As pessoas responsáveis pela implementação do intercâmbio na Universidade de Roma "La Sapienza" (Itália) são o Prof. Andrea Cappelli (Faculdade de Engenharia Civil e Industrial) e o Prof. Luca Bacchini (Faculdade de Artes e Humanidades), e na Universidade Federal de São Carlos (Brasil) é a Secretaria Geral de Relações Internacionais.





TAXAS ACADÊMICAS E OUTRAS DESPESAS

Cláusula 9^a:

As taxas acadêmicas deverão ser pagas à instituição de origem, se exigido. Os estudantes poderão usufruir, como alunos regulares, os recursos oferecidos pela instituição anfitriã, tais como bibliotecas, laboratórios etc.

Os estudantes terão de encarregar-se do pagamento de todas as outras despesas, incluindo vistos, viagens e moradia.

SEGUROS

Cláusula 10: Alunos da Universidade de Roma "La Sapienza" (Itália) que desenvolverem atividades no âmbito deste Acordo serão cobertos pelo seguro de sua universidade de origem contra acidentes pessoais e enfermidades causadas por acidentes, além de responsabilidade civil. Alunos da Universidade Federal de São Carlos (Brasil) deverão contratar segurosaúde, contra acidentes pessoais, responsabilidade civil, e de repatriação sanitária e funerária.

Aos estudantes deverá ser requerido que contratem seguro-saúde antes da partida.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Cláusula 11: Exclusivamente no que compete à Universidade de Roma "La Sapienza" (Itália), todos os dados pessoais deverão ser processados em total conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados EU 679/2016 (RGPD), bem como com a legislação

> Exclusivamente no que compete à Universidade Federal de São Carlos (Brasil), todos os dados pessoais deverão ser processados em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais n.º 13.709/2018 (LGPD).

VIGÊNCIA

Cláusula 12:

Este acordo entra em vigor na data quando for assinado por ambas as partes e permanecerá vigente por 5 (cinco) anos. Esse prazo pode ser prorrogado a qualquer tempo, e o presente instrumento, alterado, por meio de termo aditivo devidamente firmado, salvo se qualquer das partes der à outra notificação rescisória com antecedência de, ao menos, 3 (três) meses e aviso de recebimento.

SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Cláusula 13:

Questões e controvérsias oriundas da interpretação ou da execução deste Acordo deverão ser solucionadas por entendimento direto entre as partes. Caso isso não seja possível, elas indicarão consensualmente um terceiro, pessoa física, para atuar como árbitro.

Redigido em Roma (Itália) em duas vias originais em inglês, ambas com o mesmo valor jurídico. Duas vias originais em português também foram redigidas, em São Carlos (Brasil), e são firmadas pelas partes.

Roma, 10,03,2023

Pela UNIVERSIDADE DE ROMA "LA SAPIENZA"

> A REITORA Prof.ª Antonella Polimen

São Carlos. 16 112 12022

Pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO

CARLOS

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Olive





Nome da universidade	Universidade de Roma "La Sapienza"
Sites	
Portal eletrônico da universidade	www.uniroma1.it ou https://www.uniroma1.it/en
Site para estudantes incoming de mobilidade internacional	https://www.uniroma1.it/en/pagina/bilateral-agreements-student-mobility-non-eu
Calendário acadêmio	o (períodos letivos)
Datas de início / fim - semestre de inverno	Meados/fim de setembro – dezembro (início do ano letivo: 1º semestre)
Período(s) de provas	Setembro, janeiro-fevereiro, e junho-julho
Datas de início / fim - semestre de primavera	Início de março – junho (2º semestre)
Datas de início / fim - semestre de verão	Não há semestre de verão
Seleção e matrícula	
Prazo para seleção de estudantes incoming de mobilidade internacional	15 de outubro para o semestre de primavera 15 de abril para o semestre de outono
Site: procedimentos de seleção	https://www.uniroma1.it/en/pagina/bilateral-agreements-student-mobility-non-eu
Pessoas de contato	
Endereço	Escritório Internacional Praça Aldo Moro, n.º 5 – CU007 Edifício Tumminelli 00185 Roma
Contato para estudantes incoming de mobilidade internacional	Graziella Gaglione Martina Vizzani intstudex@uniroma1.it Tel.: +39 - 06 - 4969 0423/0425 Fax: +39 - 06 - 4991 0089
Contato para estudantes outgoing de mobilidade internacional	Graziella Gaglione Martina Vizzani noneu-outgoing.ari@uniroma1.it Tel.: +39 - 06 - 4969 0423/0425 Fax: +39 - 06 - 4991 0089





Nome da	
universidade	Universidade Federal de São Carlos
Sites	
Portal eletrônico da	
universidade	https://www2.ufscar.br/
Site para estudantes	
incoming de	https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/mobilidade-academica/incoming/acordos-
mobilidade	<u>bilaterais</u>
internacional	
Calendário acadêmic	co (períodos letivos)
Datas de início / fim -	
semestre de outono	Meados de fevereiro/Início de março – meados de julho (início do ano letivo:
Datas de início / fim -	1º semestre)
semestre de inverno	
Datas de início / fim -	
semestre de	
primavera	Início de agosto – meados de dezembro (2º semestre)
Datas de início / fim -	
semestre de verão	
Período(s) de provas	Variável(is) durante cada semestre, conforme a programação de cada disciplina
Seleção e matrícula	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Prazo para seleção	
de estudantes	10 de nevembre de ene enterior pero e 10 persontes
incoming de	10 de novembro do ano anterior, para o 1º semestre 20 de maio, para o 2º semestre
mobilidade	20 de maio, para o 2º semestre
internacional	
Site: procedimentos	https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/mobilidade-academica/incoming/acordos-
de seleção	bilaterais
Pessoas de contato no local	
Endereço	Secretaria Geral de Relações Internacionais
	Rodovia Washington Luís, km 235
	13565-905 São Carlos (SP), Brasil
Contato para	Andreia Businaro Forim
estudantes de	mobilidade-srinter@ufscar.br
mobilidade	Tel.: +55 16 3306 6930
internacional	Tel.: +55 16 3351 9633
incoming	Tel.: +55 16 3351 8402
Contato para	Andréia Businaro Forim
estudantes de	mobilidade-srinter@ufscar.br
mobilidade	Tel.: +55 16 3306 6930
internacional	Tel.: +55 16 3351 9633
outgoing	Tel.: +55 16 3351 8402